

LEI Nº 932/2023

“AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NAS FONTES DE RECURSOS QUE MENCIONA, DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica autorizada a suplementação, no valor de R\$ 68.888,59 (sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) no exercício orçamentário de 2023 nas seguintes dotações orçamentárias:

02.10.01 10.301.0086.2049 3.1.90.04.00 - R\$ 44.000,00 fonte 1.604.000

02.10.01 10.301.0086.2048 3.1.90.04.00 - R\$ 9.955,44 fonte 1.605.000

02.10.01 10.301.0086.2046 3.1.90.11.00 - R\$ 14.933,15 fonte 1.605.000

Artigo 2º. Para suplementação das dotações nas fontes de recursos, indicada no art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, §1º, inciso II da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 27 de dezembro de 2023.

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri

Prefeita Municipal